



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/2018 – PROEN, de 15 de fevereiro de 2018 – RETIFICADO (27 de fevereiro de 2018).

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o presente edital para a seleção de estudantes, para a concessão de 09 (nove) vagas a estudantes bolsistas, 13 (treze) vagas para estudantes não bolsistas e composição de Cadastro de Reserva de Grupo PET, de acordo com os termos do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.3 Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.
- 1.4 São requisitos para concorrer às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
 - i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Univasf ao qual o Grupo PET está vinculado;
 - ii. Possuir coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 6,0 (seis);
 - iii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
 - iv. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria ou PIBID), exceto assistência estudantil;
 - v. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria e PIBID);
 - vi. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas a estudantes bolsistas, 13 (treze) vagas a não bolsistas e Cadastro de Reserva para os Grupos PET, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1. Oferta de vagas para os Grupos PET

Grupo PET	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para não bolsistas	Curso ao qual deverá estar matriculado
Arqueologia Tutor: Rodrigo Lessa Costa (rodrigo.lessa@univasf.edu.br)	-x-	02	Arqueologia e Preservação Patrimonial ^{1a}



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Conexões e Saberes – Saneamento Ambiental Tutor: Miriam Cleide Cavalcante de Amorim (miriam.amorim@univasf.edu.br)	07*	06*	01 e 06 vagas remuneradas, respectivamente, para alunos de Engenharia Civil ² e Engenharia Agrícola e Ambiental ¹ ; 04 vagas não remuneradas para Engenharia Agrícola e Ambiental ¹ ; 01 vaga não remunerada para alunos de Engenharia Civil ² e outra para Artes Visuais ²
Biomecânica Tutor: Marcelo de Maio Nascimento (marcelo.nascimento@univasf.edu.br)	-x-	03	02 e 01 vagas não remuneradas, respectivamente, para alunos de Educação Física e Engenharia da Computação
Educação Física Tutor: Sérgio Rodrigues Moreira (sergio.moreira@univasf.edu.br)	02	02**	Educação Física ³
TOTAL DE VAGAS	09	13	

¹alunos matriculados que tenham concluído no mínimo 10% e máximo de 75% da carga horária para integralização curricular; ²alunos entre o 4º e o 7º períodos; ³alunos que tenham concluído no máximo 75% da carga horária para integralização curricular; ^a o aluno deve apresentar no mínimo 9,5% de carga horária integralizada; * poderá haver remanejamento de vaga entre os cursos caso não haja preenchimento pelo curso indicado; **alunos de cursos da área de saúde

- 2.2 O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 2.3 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto e à duração da graduação de cada estudante.
- 2.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET e na Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf, de acordo com o estabelecido no **Quadro 1**.
- 3.2. Para os grupos PET apresentados no Quadro 1 que não tiverem vagas para bolsistas e/ou não bolsistas será composto apenas banco para Cadastro de Reserva.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. As inscrições ocorrerão no período **de 16 de fevereiro a 12 de março de 2018**.
- 3.5. Ao estudante será permitida a inscrição em um único processo seletivo de um único Grupo PET.
- 3.6. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - Comprovante de matrícula do semestre 2017.2;
 - Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
 - Carta de Intenção na qual o interessado deve expressar suas motivações para participação no projeto, relacionando com seus interesses em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, em fonte Arial, tamanho 12);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- v. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO III;
- 3.7. Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor, através dos e-mails constantes no **Quadro 1**.
- 3.8. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.9. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.10. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.6 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Caberá ao professor tutor do grupo PET a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.
- 4.2. O processo seletivo dos estudantes se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição e entrevista, resultando numa ordem de classificação decrescente, que obedecerá a média aritmética obtida a partir das notas nessas duas etapas.
- 4.3. Serão considerados, para fins de avaliação da Carta de Intenção, o envolvimento e conhecimento do estudante em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do Grupo PET.
- 4.4. Na Entrevista será levada em consideração a disponibilidade de tempo, facilidade em comunicar e expressar as ideias, além de capacidade de trabalho em equipe.
 - i. A entrevista será realizada no período de **19 a 22 de março de 2018**, em local e horário divulgado posteriormente no site de cada Grupo PET e no Sistema PS;
 - ii. A ordem das entrevistas será sorteada em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento no sorteio ou na entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 4.5. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de Intenção e Entrevista.
- 4.6. A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos na Carta de Intenção e Entrevista.
- 4.7. Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: o maior CRE, a maior nota obtida na Carta de Intenção e a maior nota obtida na Entrevista.
- 4.8. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota final igual ou superior a sete (7,0).
- 4.9. A ordem de classificação será utilizada para preenchimento, inicialmente, das vagas remuneradas, seguida das não remuneradas e cadastro de reserva.
- 4.10. A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até **30 de setembro de 2018** ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. Caberá aos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
 - i. Executar o plano de atividades em Extensão/Ensino/Pesquisa;
 - ii. Manter bom rendimento no curso de graduação, não apresentar duas ou mais reprovações após sua vinculação no grupo PET;
 - iii. Participar e se envolver de reuniões, atividades de planejamento e de eventos, relacionados ao PET;
 - iv. Manter atitudes de solidariedade, ética e respeito para com todas as pessoas envolvidas nas atividades do Grupo PET;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- v. Apresentar formalmente, ao tutor do grupo, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Univasf e em eventos de iniciação científica ou extensão promovidos pela Instituição.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, em relação à classificação parcial, ao professor tutor do grupo PET, que terá prazo de até 01 (um) dia útil para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do tutor, conforme informação constante no **Quadro 1**, até às 18h00min do dia **26 de março de 2018**.
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	15 de fevereiro de 2018
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	16 de fevereiro a 12 de março de 2018
Divulgação da relação de candidatos inscritos	15 de março de 2018
Realização da entrevista com os candidatos	19 a 22 de março de 2018
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	23 de março de 2018
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	26 de março de 2018
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	29 de março de 2018
Apresentação dos bolsistas ao tutor do grupo PET	02 de abril de 2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos classificados iniciarão suas atividades tão logo tenham se apresentado ao tutor da linha.
- 8.2. Os bolsistas, remunerados e voluntários, que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o curso em que está matriculado terão seu vínculo com o programa interrompido.
- 8.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

Petrolina, 15 de fevereiro de 2018.

Monica Aparecida Tome Pereira
Pró-Reitora de Ensino, Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A GRUPO PET

	PET-ARQUEOLOGIA
	PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL
	PET-BIOMECÂNICA
	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME COMPLETO:			DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		CURSO:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL
ENDEREÇO COMPLETO:				BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:		TELEFONE FIXO:		CELULAR:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	E-MAIL:		
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO GRUPO PET:

☐	PET-ARQUEOLOGIA
☐	PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL
☐	PET-BIOMECÂNICA
☐	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA

Local e data: _____, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)